

**LEI MUNICIPAL Nº 273, DE 06/06/1973
CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ.**

(vigência esgotada)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso 2º do artigo 32º, da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 05 de junho de 1973, aprovou o Prefeito Sancionou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido um aumento de vencimento aos Servidores da Câmara Municipal, ficando alterada a "Tabela única dos Vencimentos", do quadro do Pessoal do Legislativo, criado pela Lei Legislativa nº 02, de 07 de abril de 1964 e incorporado ao Quadro Único dos Servidores da Prefeitura Municipal de Butiá, referente ao Anexo 2, do artigo 3º, da Lei nº 36, de 04 de outubro de 1965, que passa a ter a seguinte especificação.

**Tabela Única de vencimentos
Do Quadro Único de Servidores do Legislativo**

a) Padrões de cargo:

Padrão	Tradução Monetária
2	Cr\$ 432,00
7	Cr\$ 1.152,00